

**PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DIA 13.03.2019**

Secretário:

Para conhecimento dos vereadores, o Ofício n.º 210/GP, de 09/10/2018, do **Executivo Municipal**, que decide pela aposição de VETO PARCIAL, ao PROJETO DE LEI 316/2017, de autoria do Vereador **HIRAM NICOLAU** que “**DESIGNA** a Avenida Professor Nilton Lins como Pólo Gastronômico da cidade de Manaus”.

Presidente:

Lido o VETO, toma o n. **006/2019** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Para conhecimento dos vereadores, o Ofício n.º 251/GP, de 12/11/2018, do **Executivo Municipal**, que decide pela aposição de VETO TOTAL, ao PROJETO DE LEI 355/2017, de autoria do Vereador **ROSIVALDO CORDOVIL** que “**CONSIDERA** de Utilidade Pública a Associação Amigos para sempre (AAPS)”.

Presidente:

Lido o VETO, toma o n. **007/2019** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º 007 – 08/03/2019, que “**ALTERA** a Lei n.º 601, de 02 de julho de 2001 e dá outras providências”.

Art. 1.º. Fica alterado o item 11, do Anexo Único da Lei n.º 601, de 02 de julho de 2001, de 02 de julho de 2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

n.º de Ordem : 11, Escola CMEI Profª Rossana da Silva Gadelha, n.º de salas: 05, Endereço: Rua 39, Q – 153, n.º 9/A – Conj. A. Mendes – Cidade Nova, Início 2001.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **046/2019** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º 008 – 08/03/2019, que “**DISPÕE** sobre a regulamentação do Transporte Remunerado Privado Individual de Passageiros por meio de Aplicativos de Comunicação de Rede no município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1.º. Esta Lei disciplina a prestação do Serviço de Transporte Remunerado Privado Individual de Passageiros, por meio de Aplicativos ou Plataformas de Comunicação em Rede.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **047/2019** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º 009 – 12/03/2019, que “**DISPÕE** sobre a obrigatoriedade do uso de Lâmpadas ou Luminárias de diodo de emissor de luz – LED quando da implantação de novos loteamentos, novas vias admitidas como públicas e praças e parques urbanos e equipamentos comunitários no âmbito do município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Manaus, a obrigatoriedade de utilização de lâmpadas de LED (diodo emissor de luz) nos equipamentos de iluminação pública, quando da implantação de novos loteamentos, novas vias admitidas como públicas, praças, parques urbanos e equipamentos comunitários.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **057/2019** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **207/2018**, de autoria do Vereador **MARCELO SERAFIM**, que “**DISPÕE** sobre a obrigatoriedade de disponibilização, nos terminais de autoatendimento das instituições financeiras, de todas as denominações de cédulas em moeda nacional em circulação no País”.

Art. 1º. As instituições financeiras e os prestadores de serviços financeiros por elas contratados, localizados no Município de Manaus, ficam obrigados a manter disponível ao público, em seus estabelecimentos e nos terminais de autoatendimento, todas as denominações de cédula de moeda nacional em circulação no País.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao PROJETO DE LEI n.º **184/2018**, de autoria do Vereador **JAILDO DOS RODOVIÁRIOS**, que “**INSTITUI**, no Calendário Oficial do Município de Manaus, a celebração da Campanha ‘Julho Verde’ e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica instituída, no âmbito do município de Manaus, a celebração da Campanha ‘Julho Verde’, a ser realizada, anualmente, no dia 27 de julho.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado. Vai à 6ª Comissão de Saúde.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao PROJETO DE LEI n.º **195/2018**, de autoria da Vereadora **PROFª JACQUELINE**, que “**INSTITUI** a Semana Municipal de Conscientização contra a Discriminação de Gênero a ser realizada anualmente na semana do dia 11 de outubro”.

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal de Conscientização contra a Discriminação de Gênero a ser realizada anualmente na semana do dia 11 de outubro.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado. Vai à 18ª Comissão de Defesa e Proteção dos Direitos da Mulher

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 10ª Comissão ao PROJETO DE LEI n.º **002/2018**, de autoria do Vereador **RAULZINHO**, que “**DISPÕE** sobre a obrigação dos shoppings, hipermercados e supermercados, da cidade de Manaus, instalarem placas de aviso tipo poste, informando da proibição e suas punições, ao estacionar na vaga reservada ao idoso e deficiente e dá outras providências”.

Art. 1º Fica obrigado, no âmbito do município de Manaus, os shoppings, supermercados e hipermercados, instalarem placas de aviso, tipo poste, em frente as vagas de estacionamentos reservadas a idosos e deficientes.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Vai à 20ª Comissão de Direitos da Criança, do Adolescente, da Juventude e do Idoso.

Secretário:

Para conhecimento dos senhores vereadores, os pareceres contrários, aprovados pela 2ª Comissão de Constituição Justiça e Redação, às seguintes matérias:

1. PROJETO DE LEI n. **286/2018**, de autoria do Vereador **HIRAM NICOLAU**, que “**DISPÕE** sobre o desembarque em horário especial dos ônibus prestadores de transporte público coletivo municipal e dá outras providências”.
2. PROJETO DE LEI n. **261/2018**, de autoria do Vereador DR. DANIEL VASCONCELOS, subscrito pelo Vereador **WILLIAM ABREU**, que “**DISPÕE** sobre a criação de Campanha “Maria da Penha junto as Escolas” pela Não Violência contra a Mulher no Município de Manaus e dá outras providências”.

Presidente:

Os projetos serão arquivados, por força do §1º, do art. 38 do Regimento Interno.

Obs.: Dado o conhecimento do arquivamento, pode o autor ou líder, até 05 dias úteis, apresentar requerimento devidamente fundamentado com base legal e assinado por um terço dos membros da Câmara Municipal para que o parecer seja submetido à apreciação do Plenário.